

55º CONSELHO DIRETOR

68ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, 26 a 30 de setembro de 2016

CD55.R5
Original: inglês

RESOLUÇÃO

CD55.R5

PLANO DE AÇÃO PARA A PREVENÇÃO E O CONTROLE DO HIV E DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS 2016-2021

O 55º CONSELHO DIRETOR,

Tendo examinado o *Plano de Ação para a Prevenção e controle do HIV e de Infecções Sexualmente Transmissíveis 2016-2021* (documento CD55/14);

Considerando que o Plano está alinhado com as Estratégias Globais do Setor de Saúde (GHSS) para HIV e IST da Organização Mundial da Saúde (OMS) para 2016-2021, com a Estratégia Global do Programa Conjunto das Nações Unidas sobre o HIV/AIDS (UNAIDS) para 2016-2021 e com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 3,¹ e fornece uma meta clara a longo prazo para por fim às epidemias de AIDS e IST enquanto problemas de saúde pública nas Américas até 2030;

Referindo-se à resolução WHA69.22 da Assembleia Mundial da Saúde de 2016 a que apoia os planos e estratégias para atingir a meta acima no âmbito global;

Ciente do impacto dessas epidemias nas Américas, principalmente entre populações-chave e outras populações prioritárias em situação de vulnerabilidade;

Reconhecendo a necessidade de reduzir e eliminar os flagelos da estigmatização, discriminação e violação dos direitos humanos dessas populações-chave e das pessoas vivendo com HIV;

Reafirmando que o Plano proporciona continuidade e alavanca os avanços obtidos através do previo Plano Estratégico Regional para HIV/AIDS e DST (2006-2015)

¹ Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades (resolução A/RES/70/1 adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2015).

anterior e da Estratégia e Plano de Ação para a Eliminação da Transmissão Materno-Infantil de HIV e Sífilis Congênita (2010-2015);

Consciente do efeito sinérgico da implementação deste Plano com outros planos e estratégias da OPAS aprovados pelos Órgãos Diretores;

Considerando que o Plano reflete as prioridades e o compromisso dos Estados Membros, da sociedade civil e dos organismos multilaterais e bilaterais de por fim às epidemias de AIDS e IST enquanto problemas de saúde pública nas Américas até 2030,

RESOLVE:

1. Aprovar o *Plano de Ação para a Prevenção e Controle do HIV e de Infecções Sexualmente Transmissíveis 2016-2021* (documento CD55/14).
2. Instar aos Estados Membros, conforme apropriado e levando em consideração seus contextos, necessidades e prioridades, que:
 - a) continuem priorizando a prevenção e o controle do HIV e das IST nas agendas nacionais dos setores de saúde pública e social;
 - b) fortaleçam a gestão e governança da resposta ao HIV e às IST, com a participação ativa da sociedade civil, de modo a assegurar intervenções eficazes, coordenadas, interprogramáticas e multissetoriais;
 - c) formulem, examinem e alinhem estratégias e planos nacionais para HIV/IST, inclusive estabelecendo metas e objetivos nacionais para 2020 e 2030, de acordo com as estratégias, planos e metas globais e regionais, e emitam informes regulares sobre seu progresso;
 - d) fortaleçam os sistemas estratégicos de informação para descrever a epidemia de HIV/IST e o processo contínuo de serviços para HIV/IST, com maior desagregação dos dados em âmbito subnacional, por gênero, e para outras análises de equidade;
 - e) elaborar normas e diretrizes de acordo com as mais recentes recomendações da OMS e evidências científicas, e reexaminá-las regularmente;
 - f) implementar intervenções de grande impacto ao longo do processo contínuo de promoção da saúde, prevenção, diagnóstico, atenção e tratamento do HIV e das IST, adaptadas às necessidades das populações-chave e outras populações em situação de vulnerabilidade e com base nas características locais da epidemia, com ênfase na abordagem integrada às infecções oportunistas, outras coinfeções e comorbidades;
 - g) deem seguimento a ações já implantadas para prevenir a transmissão materno-infantil do HIV e a sífilis congênita, com atenção especial ao diagnóstico e tratamento da sífilis materna e à segunda fase da estratégia de eliminação, que

- inclui a eliminação da transmissão materno-infantil de outras infecções relevantes à saúde pública, como hepatite B e doença de Chagas em zonas endêmicas;
- h) elaborar e implementar planos e estratégias para a prevenção e controle da resistência antimicrobiana, com ênfase na resistência gonocócica e na resistência aos medicamentos antirretrovirais, e fortalecer a capacidade laboratorial nacional para monitorar tal resistência;
 - i) adaptar a prestação dos serviços de HIV/IST com abordagens centradas na pessoa e na comunidade, através das equipes multidisciplinares (inclusive com agentes leigos treinados) e de uma rede integrada de serviços de saúde que aumente a resolutividade da atenção básica, para atender as necessidades clínicas e psicossociais das pessoas com HIV, das populações-chave e de outras populações em situação de vulnerabilidade, com base na epidemia local, de maneira apropriada do ponto de vista cultural, linguístico e etário, para alcançar a equidade, maximizar o impacto, assegurar a qualidade e eliminar o estigma e a discriminação;
 - j) melhorar a integração dos serviços de HIV/IST para que abordem adequadamente a saúde materno-infantil, a saúde sexual e reprodutiva, as coinfeções do HIV (principalmente TB-HIV) e as comorbidades, inclusive com intervenções específicas para redução de danos nos usuários de substâncias psicoativas e álcool e identificação e tratamento oportuno dos transtornos mentais;
 - k) fortalecer a capacidade laboratorial para triagem e diagnóstico do HIV, das IST, das infecções oportunistas e de outras coinfeções, assim como para o monitoramento clínico, com base nas mais recentes recomendações da OMS, priorizando o uso de meios de diagnóstico qualificados pela OMS e incorporando práticas de garantia da qualidade;
 - l) assegurar o suprimento ininterrupto de vacinas, medicamentos, meios de diagnóstico, preservativos e outros insumos estratégicos relacionados ao HIV e às IST e infecções oportunistas, acessíveis e com qualidade garantida, mediante fortalecimento das estruturas e processos de gestão da cadeia de suprimento, inclusive as funções de projeção, compras, armazenamento e distribuição;
 - m) fortalecer a capacidade técnica e as competências da força de trabalho de saúde nacional e abordar e eliminar a estigmatização, a discriminação e outras formas de violação dos direitos humanos no setor da saúde;
 - n) autonomizar, capacitar e permitir à sociedade civil que participe efetivamente da prestação de serviços sustentáveis de promoção da saúde e prevenção, atenção e tratamento de HIV/IST;
 - o) aumentar e otimizar o financiamento público para a sustentabilidade da resposta ao HIV e às IST, com equidade e eficiência, e integrar as intervenções de prevenção, atenção e tratamento a serviços de saúde integrais, qualificados, universais e progressivamente ampliados segundo a necessidade da população, com um enfoque centrado na pessoa, observando que, na maioria dos casos, a destinação de 6% do PIB para o setor da saúde é um ponto de referência útil;

- p) melhorar a eficiência nas compras de insumos estratégicos através de mecanismos regionais e sub-regionais para negociação de preço e compras, inclusive o Fundo Rotativo Regional de Insumos Estratégicos para Saúde Pública (Fundo Estratégico).
3. Solicitar à Diretora que:
- a) apoiar a implantação deste Plano de Ação através de uma enfoque coordenado e interprogramático à cooperação técnica, de modo a abordar a integração da resposta a HIV/IST à estratégia mais ampla de acesso universal a saúde e cobertura universal de saúde, e vinculando-o a outros planos e estratégias regionais;
 - b) prestar apoio aos Estados Membros para a elaboração e análise de estratégias e planos nacionais para HIV/IST, inclusive no estabelecimento de metas e realização de análises programáticas para monitorar o progresso;
 - c) prestar apoio técnico aos Estados Membros para que fortaleçam seus sistemas de informação e vigilância em HIV/IST e estratégias de monitoramento, e construam capacidade de gerar informação estratégica de qualidade sobre HIV/IST;
 - d) prestar apoio técnico aos Estados Membros para a formulação e análise de políticas e normas e para a implementação de intervenções de alto impacto ao longo do processo de prevenção, diagnóstico, atenção e tratamento de HIV/IST, com base nas mais recentes recomendações da OMS e assegurando qualidade e equidade;
 - e) prestar apoio aos países para acelerar o progresso rumo à eliminação da transmissão materno-infantil do HIV e da sífilis congênita, assim como outras infecções transmitidas desta maneira relevantes para a saúde pública, como a hepatite B e a doença de Chagas nas zonas onde são endêmicas, e coordenar o processo de validação de eliminação no âmbito regional;
 - f) advogar um ambiente favorável que garanta o acesso à saúde para as pessoas vivendo com o HIV, populações-chave e outros grupos em situação de vulnerabilidade, promovendo—conforme solicitado pelos Estados Membros—políticas, diretrizes e instrumentos de direitos humanos relacionados com a saúde que abordem a desigualdade de gênero, a violência de gênero, o estigma, a discriminação, e outras restrições aos direitos humanos;
 - g) promover a causa da autonomização das pessoas e comunidades e sua participação significativa, eficaz e sustentável na prestação de cuidados;
 - h) promover a causa da capacitação da força de trabalho nacional para que possa prestar atendimento de qualidade, centrado na pessoa, e sem estigma e discriminação em todos os serviços de saúde;
 - i) advogar o financiamento pleno da resposta ao HIV e às IST e a inclusão das intervenções de prevenção, atenção e tratamento de HIV/IST a serviços de saúde

- integrais, qualificados, universais e progressivamente ampliados conforme a necessidade e com um enfoque centrado na pessoa;
- j) prestar apoio aos Estados Membros através do Fundo Estratégico da OPAS para melhorar os processos de compra, gestão e distribuição de suprimentos, de modo a garantir o acesso ininterrupto a vacinas, medicamentos, meios de diagnóstico, preservativos e outros insumos relacionados a HIV/IST, com garantia de qualidade, acessíveis e alinhados com a pré-qualificação da OMS;
 - k) apresentar uma análise intermediária aos Órgãos Diretores em 2018 e um relatório final em 2021.

(Sexta reunião, 28 de setembro de 2016)